

LEI MUNICIPAL N° 1.136/12, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESpesas COM AS COMEMORAÇÕES DO DIA
DA MULHER.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas em decorrência das Comemorações do Dia da Mulher, que se realizará no dia 22 de março de 2012, conforme orçamento abaixo:

* Lanchesaté R\$ 550,00
* Lembrançasaté R\$ 450,00
* Palestrante.....até R\$ 250,00
TOTAL:até R\$ 1.250,00

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal do Turismo
278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
3339030 – Material de Consumo
3339036 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
333903999 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal